



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 1.043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**DETERMINA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA NOS DIAS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Lagoa Santa, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Os dias 15 e 16 de fevereiro de 2010 serão considerados como ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º No dia 17/02/2010, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente será a partir das 12h00min.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária regulamentará, por meio de Comunicação Interna, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de fevereiro de 2010.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal